

EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 229/2018
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 964/2018
DATA DA REALIZAÇÃO: 21/01/2019
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09:00 horas
LOCAL: Prefeitura do Município de Francisco Beltrão – Paraná
www.comprasgovernamentais.gov.br “Acesso Identificado”

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O **MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 77.816.510/0001-66, através da Secretaria de Administração, sediado à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 – centro – Francisco Beltrão Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito 20/11/2018Municipal, Cleber Fontana, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO ITEM UNITÁRIO**, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Administração, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de materiais e equipamentos esportivos para manutenção das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Esportes, Saúde e Educação.**

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

21 de janeiro de 2019 às 09h00min

UASG: 987565 – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO/PR
Local da Sessão Pública: www.comprasgovernamentais.gov.br

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014, Decreto Federal n.º 5.450/2005 e Decreto Federal nº 5.504/2005, e os Decretos Municipais nº 042 e 056 de 20 de março de 2006, alterado pelo Decreto Municipal nº 082 de 12 de abril de 2006, Lei Municipal nº. 3.906 de 1º de dezembro de 2011, alterada pela Lei Municipal nº. 4.378 de 09 de março de 2016 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

É Pregoeira, deste Município, Nádia Aparecida Dall Agnol, designada pela Portaria nº 154/2018 de 03 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição.

1 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA SESSÃO PÚBLICA

- 1.1. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
- 1.2. **A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá 21 de janeiro de 2019 às 09h00min, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, nos termos das condições descritas neste Edital.**

- 1.3. **É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO (Decreto nº 5.450/05, art. 24, § 5º).**

2 DO OBJETO

- 2.1 Constitui objeto deste **PREGÃO** a **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual aquisição de **materiais e equipamentos esportivos para manutenção das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Esportes, Saúde e Educação.**
- 2.2 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: **www.comprasgovernamentais.gov.br** e **www.franciscobeltrao.pr.gov.br**.
- 2.3 A licitação será dividida em itens, conforme tabela do ANEXO I do edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 2.4 Em caso de **discordância** existente entre as especificações deste objeto descrito no **Compras Governamentais** e as especificações constantes deste **Edital**, prevalecerão as **últimas**.
- 2.5 As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 3520-2103/ 3520-2107.
- 2.6 As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pela Secretaria Municipal de Esportes, telefone nº (46) 3523-5080

3 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 3.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**, observada às especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.

4 DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 4.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até **02 (dois) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 4.1.1 As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas a pregoeira e protocolizadas em dias úteis, das 08h00 às 16h00, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000, 1º andar, Setor de Protocolo, Centro, Francisco Beltrão, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: **nadia@franciscobeltrao.com.br**.
- 4.1.2 A pregoeira deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.
- 4.1.3 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.

- 4.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.
- 4.3 Os **esclarecimentos** sobre o conteúdo do Edital e seus Anexos somente serão prestados e considerados quando solicitados por escrito a Pregoeira ou Equipe de Apoio, até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para a abertura da licitação, endereçados ao e-mail: nadia@franciscobeltrao.com.br.

5 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 5.1 A participação neste Pregão é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 5.1.1 As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf, até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.
- 5.1.2 A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.
- 5.1.3 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.
- 5.2 Será vedada a participação de empresas:
- proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,
 - que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação.
- 5.3 Como requisito para participação neste Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “ não”, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 5.3.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49;

- 5.3.2 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital;
- 5.3.3 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 5.3.4 Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- 5.3.5 Que a proposta foi elaborada de forma independente;
- 5.3.6 Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

6 DO CREDENCIAMENTO

- 6.1 O licitante deverá estar previamente credenciado no sistema “Pregão Eletrônico”, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.
- 6.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
- 6.3 O credenciamento do licitante, bem assim a sua manutenção, dependerá de registro atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.
- 6.4 O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de responsabilidade exclusiva do licitante, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 6.5 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica.
- 6.6 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.
- 6.7 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7 DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS ELETRÔNICA

- 7.1 A participação no **PREGÃO** dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do Licitante e subsequente **encaminhamento da proposta de preços com valor unitário, a partir da disponibilização do sistema até 21 de janeiro de 2019 às 09h00min**, horário de Brasília,

exclusivamente por meio do sistema eletrônico, devendo conter as informações especificadas no subitem 11.2.

7.1.1 O licitante deverá descrever detalhadamente as especificações do produto ofertado em campo próprio do sistema, em conformidade com o Termo de Referência, constante do **Anexo I** deste Edital.

7.1.2 Até a abertura da sessão, o Licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

7.2 O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, **assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances**.

7.3 Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do PREGÃO, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, de sua desconexão ou por sua omissão quando chamado à manifestação via “chat”.

8 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

8.1 No dia **21 de janeiro de 2019 às 09h00min**, horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando da Pregoeira, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

8.2 A comunicação entre a Pregoeira e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

8.3 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

8.4 Aberta a sessão, a Pregoeira verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que identifiquem o licitante.

8.5 A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.6 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pela Pregoeira, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.7 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

9 A FORMULAÇÃO DOS LANCES

9.1 Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

- 9.2 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.
- 9.3 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema
- 9.3.1 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos.
- 9.4 Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, **vedada** a identificação do ofertante.
- 9.5 Caso o licitante não ofereça lances, permanecerá o valor da última proposta eletrônica para efeito da classificação final.
- 9.6 O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 9.7 A Pregoeira poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência.
- 9.8 Realizada a diligência, a Pregoeira notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública.
- 9.9 Se ocorrer a **desconexão** da Pregoeira no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 9.10 Caso a desconexão da Pregoeira persista por tempo **superior a 10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

10 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 10.1 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a pregoeira examinará a aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 10.2 A qualquer tempo, a pregoeira poderá negociar os preços ofertados, objetivando propostas mais vantajosas para a municipalidade.
- 10.3 Serão desclassificadas as propostas cujos preços sejam incompatíveis com a realidade de mercado e que não atendam as exigências deste edital.
- 10.4 Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, não atender às exigências deste edital, ou se o licitante desatender as exigências de habilitação, A pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 10.4.1 Na situação a que se refere o subitem anterior A pregoeira poderá negociar com o licitante, para que seja obtido um preço melhor.

- 10.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o Licitante será declarado provisoriamente vencedor, sendo-lhe, após a análise dos documentos encaminhados constantes do item 13 deste Edital, adjudicado o objeto ou item licitado.
- 10.6 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do PREGÃO constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade, previstas na legislação pertinente.
- 10.7 Os Itens foram distribuídos conforme artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014:
- 10.8 **Exclusiva** – Lote/itens de contratação estão abertos para a participação **EXCLUSIVA** de “Microempresa – ME” ou “Empresa de Pequeno Porte – EPP”, e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, conforme determina o artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014.
- 10.9 **Aplicam-se a este Pregão o disposto no Art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº. 147/2014, que estabelece a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas LOCAL ou REGIONALMENTE, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido. Este benefício não impede a participação de empresas de outras localidades.**
- 10.10 **Para fins de aplicação do dispositivo referido no item 10.09, considera-se:**
- 10.10.1 **LOCAL: Município de Francisco Beltrão/PR.**
- 10.10.2 **REGIONALMENTE: Municípios do Sudoeste do Paraná conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.**
- 10.10.3 **MUNICÍPIOS: Ampere, Barracão, Bela Vista da Caroba, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Bom Sucesso do Sul, Capanema, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Honório Serpa, Itapejara do Oeste, Manfrinópolis, Mangueirinha, Mariópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Palmas, Pato Branco, Pérola do Oeste, Pinhal de São Bento, Planalto, Pranchita, Realeza, Renascença, Quedas do Iguaçu, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santa Izabel do Oeste, Santo Antônio do Sudoeste, São João, São Jorge D'Oeste, Saudade do Iguaçu, Sulina, Verê e Vitorino.**

11 DO ENVIO DA PROPOSTA

- 11.1 A proposta de preços provisoriamente classificada em primeiro lugar, contendo as especificações detalhadas do objeto, com os preços unitários, adequados aos lances eventualmente ofertados, deverá ser anexada no sistema do Compras Governamentais, juntamente com a documentação de habilitação constante do item 13 deste Edital, no prazo máximo de **03 (três) horas**, contados a partir da convocação pela Pregoeira.
- 11.1.1 A proposta deverá ser subscrita pelo representante legal do licitante, mediante procuração devidamente assinada, se for o caso, com firma reconhecida, que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de

preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo ser acompanhada do contrato ou estatuto social.

11.2 A proposta deverá **conter**:

- 11.2.1 **proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;**
- 11.2.2 **preços unitários e totais**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
- 11.2.3 indicação de que nos **preços ofertados** já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;
- 11.2.4 prazo de **validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;
- 11.2.5 **indicação** de produto e marca;
- 11.2.6 **declaração de que se enquadra na condição de micro e pequena empresa prevista na Lei Complementar 123/06.**
- 11.2.7 O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00).**
- 11.2.8 A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital** e **Anexos** sob pena de desclassificação.
- 11.2.9 A Pregoeira reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.
- 11.2.10 A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.

- 11.3 A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

12 DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 12.1 O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços **razoáveis** praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, aferido mediante a pesquisa de preços que instrui o processo administrativo pertinente a esta licitação, a qual poderá, a critério da pregoeira, ser atualizada por ocasião do julgamento das propostas, de modo a evidenciar a economicidade da contratação, nos termos do Decreto Municipal nº 056/2006, de 20 de março de 2006, alterado pelo Decreto Municipal nº 082/2006 de 12 de abril de 2006.

- 12.2 Se houver indícios de que a proposta apresentada seja inexecutável, a pregoeira determinará ao licitante que comprove a executabilidade, sob pena de desclassificação.
- 12.3 Considerar-se-á **inexecutável** a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste **Pregão**.
- 12.4 Havendo **indícios de inexecutabilidade** da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei n.º 8.666/93, para efeito de comprovação de sua executabilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes **procedimentos**:
- 12.4.1 **questionamentos** junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexecutabilidade;
 - 12.4.2 **verificação** de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;
 - 12.4.3 **demais** verificações que porventura se fizerem necessárias;
 - 12.4.4 **a adequação** da proposta na forma dos itens anteriores não poderá acarretar majoração de seu valor global, sem prejuízo no contido no item;
 - 12.4.5 **se a proposta** não for aceitável, ou for desclassificada, a Pregoeira examinará a subsequente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.
 - 12.4.6 no julgamento das propostas, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

13 DA HABILITAÇÃO

- 13.1 Para a **habilitação** dos licitantes detentores da melhor oferta, será exigida a documentação **relativa**:
- 13.1.1 **à habilitação jurídica.**
 - 13.1.2 **à qualificação econômico-financeira**
 - 13.1.3 **à regularidade fiscal e trabalhista**
- 13.2 O Licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar deverá comprovar, no prazo máximo de **03 (três) horas**, a contar da convocação da Pregoeira ao final da sessão pública, no sistema eletrônico, sua condição de habilitação, anexando no sistema COMPRASNET os documentos abaixo relacionados, juntamente com a PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA. E apenas em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do email institucional: nadia@franciscobeltrao.com.br, sendo os originais apresentados no prazo de até 03 (três) dias úteis, juntamente com a Proposta de Preço atualizada, em envelope fechado com a identificação de sua razão social e nº do Pregão Eletrônico, endereçada à Pregoeira que processou o certame, no seguinte endereço: Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Centro – Francisco Beltrão - PR, CEP 85601-030.
- 13.2.1 Encerrada a etapa de lances, a pregoeira convocará, **item a item**, o Licitante detentor da proposta melhor classificada, para que este anexe no sistema COMPRASNET, os

documentos relativos a HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA. Para tanto a pregoeira fará uso da ferramenta “CONVOCAR ANEXO”, devendo o Licitante obedecer ao prazo de 03 (três) horas, utilizando o link “ANEXAR”, disponível apenas para o Licitante convocado/vencedor.

13.2.2 **Será aceito apenas 01 (UM) arquivo (COMPACTADO ex.: .zip e .pdf) com TODOS os relativos Documentos de Habilitação e Proposta de Preços Final.**

13.2.3 A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 03 (três) horas, **não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço e documentos de habilitação,** sendo realizado, pela Pregoeira, o registro da não aceitação da proposta.

13.2.3.1 Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.

13.2.4 É facultado a Pregoeira ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.**

13.2.5 Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigência habilitatórias, a Pregoeira **DECLASSIFICARÁ** e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

13.2.6 A documentação remetida via **original deverá corresponder exatamente** àquela inserida no Sistema Eletrônico. O envio de documento não inserto no Sistema Eletrônico **resultará na desconsideração do mesmo, para fins de análise por parte da área técnica, salvo na hipótese de pedido expresso da licitante, formalizado via e-mail ou fac-símile dentro do prazo de 03 (três) horas, para a inclusão de tal documentação,** se for aceitável por parte da Pregoeira, a situação na qual será aplicada, a funcionalidade “Convocar anexo”.

13.3 Os documentos deverão ser apresentados em: original, fotocópia, Publicação de Órgão da Imprensa Oficial, ou ainda extraídos da INTERNET, ficando nesta hipótese sua veracidade sujeita à nova consulta a ser feita pela Equipe de Apoio deste Pregão.

13.4 A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

13.4.1 **O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 abril de 2018, substituirá apenas os documentos indicados nos subitens 13.5.3.1; 13.5.3.2; 13.5.3.3; 13.5.3.4; 13.5.3.5; 13.5.3.6, sendo que os demais são obrigatórios apresentação;**

13.4.2 Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF), o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

13.4.3 Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de **certidões de regularidade fiscal e trabalhista**, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF;

13.5 Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:

13.5.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

13.5.1.1 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

13.5.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

13.5.1.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

13.5.1.4 A empresa, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014, deverá apresentar **juntamente com a documentação de habilitação, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO V), juntamente com a Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 60(sessenta) dias**, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação.

13.5.2 A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:

13.5.2.1 **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

13.5.3 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

13.5.3.1 Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**;

13.5.3.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

13.5.3.3 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

13.5.3.4 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

13.5.3.5 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;

- 13.5.3.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;
- 13.5.3.7 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 13.5.3.7.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 13.5.4 Deverá apresentar ainda as **DECLARAÇÃO UNIFICADA:**
- 13.5.4.1 Declaração Unificada conforme modelo. **(ANEXO III)**
- 13.5.5 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pela pregoeira e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.
- 13.5.6 No julgamento da habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 13.5.7 **O não atendimento das exigências constantes do item 13 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.**

14 DO ENCAMINHANDO DA DOCUMENTAÇÃO

- 14.1 A documentação solicitada no item 13, em original ou cópias autenticadas, e a proposta original, deverão ser apresentadas no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da solicitação da pregoeira no sistema eletrônico, no seguinte endereço: **Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Centro – Francisco Beltrão - PR, CEP 85601-030**. Aos cuidados do Departamento de Compras, Licitações e Contratos e a pregoeira responsável: Nádia Dall’Agnol. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.
- 14.2 Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.
- 14.3 Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de

preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

15 DA VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 15.1 Visando à comprovação da habilitação do licitante, serão consultadas online, em sistemas específicos, as seguintes situações:
- 15.1.1 estar habilitado parcialmente no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;
 - 15.1.2 ter declarado no sítio Compras Governamentais a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;
 - 15.1.3 ter declarado no sítio Compras Governamentais que não utiliza mão de obra infantil;
 - 15.1.4 ter declarado no sítio Compras Governamentais que está de acordo com todas as exigências editalícias;
 - 15.1.5 ter declarado no sítio Compras Governamentais a “Elaboração Independente de Proposta”;
 - 15.1.6 não possuir registro impeditivo da contratação no SICAF, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria Geral da União (CGU), disponível no Portal da Transparência (www.portaltransparência.gov.br/ceis) e no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do TCEPR (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>). Caso haja algum registro impeditivo, o licitante será excluído do certame;
- 15.2 Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.
- 15.3 Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

16 DA SOLICITAÇÃO/APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

- 16.1 A empresa classificada em primeiro lugar deverá, **caso solicitada**, encaminhar a amostra dos itens do ANEXO I para o Setor de Licitações, no horário das 8:00 às 16:00 horas (horário local), **até o 5º (quinto) dia útil seguinte à solicitação da pregoeira**, através de comunicação via CHAT do COMPRASNET.
- 16.2 O licitante detentor da melhor proposta poderá ser convocado para apresentar a amostra em relação ao item cuja marca não seja conhecida pela área técnica da Secretaria de Esportes, ou que em momento pretérito apresentou problema de funcionamento ou desempenho, para a verificação da compatibilidade do item com as especificações constantes do ANEXO I e consequente aceitação da proposta, sendo que os critérios para análise das amostras serão:
- **Qualidade do produto;**
 - **Densidade do produto;**

- **Rentabilidade;**
 - **Especificações nos termos do Edital;**
 - **Verificação se o produto atende com eficácia ao fim a que se destina;**
 - **Verificação do funcionamento e desempenho;**
 - **Comparação Custo x Benefício, a fim de averiguar a qualidade do produto, através da seguinte metodologia:**
 - **Verificação, através da utilização do produto, se o mesmo tem rendimento adequado às necessidades da municipalidade;**
 - **Verificação através da comparação com produtos de qualidade renomada (líderes de mercado), para comprovar a similaridade, a fim de obter produtos de melhor qualidade;**
- 16.3 As amostras deverão estar devidamente identificadas com **nome da licitante, o número da licitação e o número do item a que se referem** e ser encaminhados ao Departamento de Licitações.
- 16.4 Na hipótese de apresentação de amostras, a sessão será suspensa e retomada somente após a análise acerca da aceitação do produto/material a que se refere, exarando-se a decisão no campo próprio do sistema eletrônico COMPRASNET e comunicando-a via chat.
- 16.5 As amostras serão submetidas à aprovação mediante parecer técnico fundamentado, o qual avaliará sua adequação às especificações técnicas contidas no Edital, considerando, ainda, a qualidade e o uso a que se destinam.
- 16.6 Quando um licitante for o vencedor em relação a vários itens, o Pregoeiro poderá optar por solicitar amostra de somente alguns desses itens, a depender da disponibilidade de espaço físico para a guarda dos materiais e a possibilidade de gerar-se ônus excessivo ao participante no que se refere aos custos com transporte, sendo que o resultado da análise servirá de parâmetro para a decisão acerca da aceitação dos demais itens.
- 16.7 As amostras reprovadas ficarão sob a guarda do Setor de Licitações até a homologação do Pregão. Após a homologação, os mesmos deverão ser retirados no prazo máximo de 10 (dez) dias, sendo que o Departamento de Licitações não se responsabilizará por qualquer dano causado aos materiais durante o período de análise ou por eventual demora no recolhimento dos mesmos. Findo o prazo aludido, a Administração providenciará o descarte das amostras.
- 16.8 **A entrega da amostra fora do local ou prazo indicado pelo Pregoeiro ou a sua reprovação pela área técnica da Secretaria de Esportes acarretará a desclassificação do licitante.**
- 16.9 Não será devida ao licitante nenhuma indenização ou reparação de qualquer espécie por conta do envio de amostras.
- 16.10 Poderá ser solicitado o envio de informações técnicas, no prazo indicado pelo Pregoeiro no chat do sistema eletrônico COMPRASNET, através da opção “Enviar Anexo” do referido sistema.
- 16.11 A ausência de manifestação por parte do licitante poderá, a critério do Pregoeiro, acarretar a recusa da proposta ou, ainda, a inabilitação do licitante, conforme o caso, ocasião em que se procederá a chamada do licitante classificado na sequência.
- 16.12 A amostra que apresentar problema de funcionamento durante a referida análise terá o item imediatamente desclassificado, mesmo que possua todas as especificações exigidas no Edital.

- 16.13 A amostra deverá ser enviada juntamente com a embalagem original do produto, a fim de que possamos aferir com precisão a especificação do objeto.
- 16.14 **A amostra que obtiver aprovação e for a vencedora do item permanecerá na Seção de Licitações ou Almoxarifado da Prefeitura Municipal até que seja efetivada a entrega do bem pelo licitante, a fim de ser com esta comparada**

17 DOS RECURSOS

- 17.1 Declarado o vencedor, a pregoeira abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
- 17.2 A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.
- 17.3 Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 17.4 Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br
- 17.5 O recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo
- 17.6 Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, a Pregoeira terá até 5 (cinco) dias para:
- 17.6.1 Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
- 17.6.2 motivadamente, reconsiderar a decisão;
- 17.6.3 manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;
- 17.7 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 17.8 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.
- 17.9 **Não havendo recurso**, a Pregoeira adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

18 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 18.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.
- 18.1.1 Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de

classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

18.2 A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pela pregoeira, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

18.2.1 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

19 DO PAGAMENTO

19.1 O pagamento será efetuado através de transferência eletrônico para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

19.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

19.3 Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

20 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

20.1 Não haverá reajuste de preço.

20.2 Valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 335.578,05 (trezentos e trinta e cinco mil quinhentos e setenta e oito reais e cinco centavos)**.

20.3 Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos dos Recursos próprios do município e vinculados à Educação básica. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

| Conta | Órgão/ Unidade | Funcional programática | Elemento de despesa | Fonte |
|-------|-------------------|------------------------|---|-------|
| 2230 | 07.002 | 12.361.1201.2.038 | 3.3.90.30.14.00 3.3.90.30.19.00 3.3.90.30.23.00 | 104 |
| 2590 | | 12.365.1201.2.043 | | 000 |
| 2670 | | 12.365.1201.2.044 | | 000 |
| 2810 | | 12.366.1201.2.047 | | 000 |
| 2910 | | 12.367.1201.2.049 | | 000 |
| 3682 | 08.006 | 10.301.10001.2.058 | 3.3.90.30.14.00 | 000 |
| 6740 | 14.001 | 27.812.2701.1.016 | 3.3.90.30.14.00 | 000 |
| 6741 | | | 3.3.90.30.19.00 | 88 |
| | | | 3.3.90.30.23.00 | |
| 6750 | | | 3.3.90.31.04.00 | 000 |
| 6820 | | | 4.4.90.52.10.00 | 000 |

21 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1 Após a adjudicação e a homologação, os preços serão registrados na Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o **Anexo V** deste Edital.

- 21.2 A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**
- 21.3 A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.
- 21.4 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da primeira publicação das Atas de Registro de Preços deste processo licitatório.
- 21.5 O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços poderá, a qualquer tempo, requerer comprovação da prática dos preços apresentados, que poderá ser feita através da cópia de notas fiscais ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.
- 21.6 Nos termos do § 2º do Artigo 15 da Lei 8666/93, serão publicados pelo órgão gerenciador da Prefeitura do Município de Francisco Beltrão, trimestralmente, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Paraná, a Ata de Registro de Preços atualizada no sítio www.diariomunicipal.com.br/amp/, contendo todos os valores unitários referentes a este Pregão.
- 21.7 Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento do objeto (devidamente justificado e aceito pela Administração), as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os materiais, desde que o preço registrado se encontre dentro dos praticados no mercado.
- 21.8 Caso os preços dos licitantes remanescentes encontrem-se acima do praticado no mercado, os mesmos poderão ser negociados (reduzidos). Caso os preços venham a ser negociados, os mesmos serão novamente registrados em Ata e publicados.

22 DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.

- 22.1 O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro de Preços.
- 22.2 A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, cancelada ou suspensa na ocorrência das situações previstas no artigo 13, respectivamente, do Decreto Municipal nº 176/2007, de 03 de julho de 2007.

23 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO

- 23.1 **O prazo de entrega dos produtos será de acordo com o ANEXO I do edital, após a solicitação e emissão de empenho da Secretaria Municipal de Esportes.**
- 23.1.1 O prazo de entrega poderá ser prorrogado, no interesse da Administração e a critério da Secretaria Municipal de Esportes, diante de pedido formalizado, feito ao setor requisitante até 2 (dois) dias antes do término do prazo original.

23.1.1.1 Compete a área requisitante, no interesse e a critério da Administração, determinar o prazo total da prorrogação.

23.2 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a qualquer tempo, a Contratante poderá:

23.2.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinar sua substituição ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

23.2.2 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

23.3 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente dentro do exercício financeiro vigente, conforme Decreto de Execução Orçamentária.

24 DAS PENALIDADES

24.1 De conformidade com o art. 86, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, o atraso injustificado na realização do serviço objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento);

24.1.1 A multa prevista no item 23.1, será descontada dos créditos que a contratada possuir com o município de Francisco Beltrão - PR, e poderá cumular com as demais sanções administrativas.

24.2 Caso a licitante não substitua o objeto considerado irregular no prazo previsto neste Edital e Anexo I, serão aplicadas as penalidades do item 23.1., sem prejuízo da aplicação daquelas contidas no item 23.3.

24.3 Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Ente Federado, as seguintes penalidades:

a) advertência por escrito;

b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Francisco Beltrão, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

24.4 Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Francisco Beltrão/PR.

24.5 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Francisco Beltrão.

- 24.6 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.
- 24.7 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.

25 DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

- 25.1 Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.
- 25.2 A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.
- 25.3 Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
- 25.4 A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
- 25.5 A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
- 25.6 Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.
- 25.7 A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 25.8 A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Francisco Beltrão.

26 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 26.1 O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná através do endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amp/, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico www.franciscobeltrao.pr.gov.br/.
- 26.2 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 26.3 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 26.4 Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado aa Pregoeira ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de

documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.

- 26.5 Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pela Pregoeira.
- 26.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira, que decidirá, com base na legislação vigente.
- 26.7 No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.
- 26.8 Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.
- 26.9 Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, ou ainda, excepcionalmente através de cópia acompanhada do original para autenticação pela pregoeira, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo pertinente a esta licitação.
- 26.10 Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.
- 26.11 Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.
- 26.12 Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- 26.13 Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.
- 26.14 O presente PREGÃO poderá ser anulado ou revogado, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 26.15 O licitante vencedor deverá manter, durante a vigência do respectivo contrato, todas as condições de habilitação e de participação exigidas no procedimento licitatório.
- 26.16 Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 26.17 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação da pregoeira em contrário.
- 26.18 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão.
- 26.19 Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pela pregoeira.

26.20 As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.

26.21 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

| | |
|------------------|--|
| ANEXO I | Termo de Referência - Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento; |
| ANEXO II | Modelo Padrão de Proposta Comercial; |
| ANEXO III | Modelo de Declaração Unificada; |
| ANEXO IV | Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP; |
| ANEXO V | Modelo de Ata de Registro de Preços |

Francisco Beltrão, 26 de dezembro de 2018.

.....
CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE PREGÃO Nº 229/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 964/2018
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO ITEM UNITÁRIO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de materiais e equipamentos esportivos para manutenção das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Esportes, Saúde e Educação

ANEXO – I

Termo de Referência

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I – DESCRIÇÃO:

- 1.1. Constitui objeto deste certame **REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de materiais e equipamentos esportivos para manutenção das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Esportes, Saúde e Educação**, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas, cabendo a Secretaria Municipal de Esportes, informar à Comissão se os produtos ofertados atendem às exigências técnicas alvitradas.

ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP

| Item | Código | Especificação | Quantidade | Unidade | Valor unitário máximo R\$ |
|------|--------|--|------------|---------|---------------------------|
| 1 | 66392 | Arco de bambolê, confeccionado em PVC, colorido, medindo 75cm de diâmetro aproximadamente. | 300,00 | UN | 12,10 |
| 2 | 66393 | Bicicleta ergométrica vertical, composição do material em aço de carbono com pintura eletrostática. Dimensões aproximadas de 101x50x77cm, peso aproximado de 15kg, modelo hc 3015. (SAUDE). | 1,00 | UN | 405,67 |
| 3 | 53232 | Bola de Goalball, com sinos, com borracha moldada com peso de 1250 gramas, 77 cm de circunferência. Oficial aprovado pelo IBSA (International Blind Sport Federation) | 5,00 | UN | 715,63 |
| 4 | 53765 | Bola de Iniciação esportiva com aproximadamente 40 a 42 centímetros de circunferência, pesando aproximadamente 110 a 120 gramas, matrizada, confeccionada em borracha com miolo slip system removível e lubrificado. | 100,00 | UN | 10,62 |
| 5 | 53767 | Bola de Iniciação esportiva com aproximadamente 48 a 50 centímetros de circunferência, pesando aproximadamente 180 a 200 gramas, matrizada, confeccionada em borracha com miolo slip system removível e lubrificado. | 100,00 | UN | 14,65 |
| 6 | 53190 | Bola de iniciação esportiva, com circunferência de 57-59 cm; peso de 250-270 gramas, matrizada, confeccionada em borracha com miolo slip system removível e lubrificado. | 200,00 | UN | 17,32 |
| 7 | 66394 | Bola de peso medicine ball, de borracha com sistema de câmara airbilit e miolo slip system removível e lubrificado; com 3kg para treinamento de força, acabamento superficial antiderrapante, modelo ls3006f-3. | 1,00 | UN | 142,01 |

| | | | | | |
|----|-------|---|--------|----|--------|
| 8 | 66396 | Bola de peso medicine slam ball, de borracha com sistema de câmara airbilty e miolo slip system removível e lubrificado; 4kg, sem kick, circunferência de 56 a 59 cm, revestimento de borracha até 1,5 lbs. (SAÚDE) | 1,00 | UN | 153,93 |
| 9 | 53185 | Bola de Tênis de mesa com no mínimo 3 estrelas, credenciadas pela ITTF, material acetato celulóide 40MM, embalagem com 6 unidades. | 600,00 | UN | 12,90 |
| 10 | 53770 | Bola oficial de basquete Pró 6.5, tamanho feminino, aprovada pela Federação Internacional de Basquete (FIBA) com selo da Confederação Brasileira de Basketball (CBB), confeccionada em microfibras, matrizada com 72 a 74 cm de circunferência, pesando aproximadamente 510 a 565 gramas, com câmara airbilty e miolo slip system removível. | 10,00 | UN | 158,30 |
| 11 | 53771 | Bola oficial de basquete Pró 7.5, tamanho masculino, aprovada pela Federação Internacional de Basquete (FIBA), com selo da Confederação Brasileira de Basketball (CBB), confeccionada em microfibras, matrizada, com 75 a 78 cm de circunferência, pesando aproximadamente 600 a 650 gramas, com câmara airbilty e miolo slip system removível. | 40,00 | UN | 160,93 |
| 12 | 53772 | Bola oficial de basquete, tamanho mirim, com selo da Confederação Brasileira de Basketball (CBB) confeccionada em borracha, com 72 a 74 cm de circunferência, pesando aproximadamente 450 a 500 gramas, com câmara airbilty, matrizada, confeccionada em microfibras e miolo slip system removível. | 10,00 | UN | 51,33 |
| 13 | 53773 | Bola oficial de futebol de campo na cor branca, com circunferência de 68 a 70 cm, pesando 410 a 450 g, costurada, com 32 gomos, confeccionada em microfibras, com sistema de câmara airbilty, e miolo slip system removível e lubrificado. | 60,00 | UN | 50,94 |
| 14 | 53774 | Bola oficial de futebol de campo nº 03, tamanho mirim, com 32 gomos, na cor branca, com circunferência de 61 a 64 cm, pesando 350 a 380g, costurada à mão, confeccionada em PVC, com câmara airbilty, e miolo slip system removível e lubrificado. | 50,00 | UN | 62,94 |
| 15 | 53768 | Bola oficial de futebol de campo nº 04, tamanho infantil, com 32 gomos na cor branca, com circunferência de 64 a 66 cm, pesando 360 a 390g, costurada à mão, confeccionada em material micro power, com sistema de câmara airbilty, e miolo slip system removível e lubrificado. | 50,00 | UN | 43,18 |
| 16 | 53775 | Bola oficial de futebol de campo profissional, na cor branca, com 11 gomos, aprovada pela FIFA, com circunferência de 68 a 70 cm, pesando 420 a 445 g, termotec, confeccionada em PU ultra 100%, com sistema de câmara airbilty e com miolo slip system removível e lubrificado. | 50,00 | UN | 191,43 |
| 17 | 53776 | Bola oficial de futebol society, confeccionada em microfibras na cor branca, com 32 gomos, costurada à mão, com 68 a 69 cm de circunferência, pesando 420 a 445 g, com sistema de câmara airbilty, e miolo slip system removível e lubrificado; | 50,00 | UN | 49,66 |
| 18 | 53777 | Bola oficial de futebol society, termotec, | 50,00 | UN | 84,40 |

| | | | | | |
|----|-------|---|--------|----|--------|
| | | confeccionada em PU na cor branca, com 11 gomos, com 68 a 69 cm de circunferência pesando 425 a 445 g, com sistema de câmara airbility, e miolo slip system removível e lubrificado; | | | |
| 19 | 53769 | Bola oficial de futebol, na cor branca com 68 a 70 cm de circunferência pesando 410 a 450 g, costurada à mão, confeccionada em PU, com sistema de câmara airbility, e miolo slip system removível e lubrificado; | 50,00 | UN | 51,92 |
| 20 | 53193 | Bola oficial de futsal, linha profissional, categoria adulto; com circunferência de 61-64 cm; peso de 410-440 gramas; sem costura, câmara airbility; com 08 gomos, câmara airbility, miolo slip system substituível e lubrificado, confeccionada em PU Ultra 100%, tecnologia termotec. Oficial da Confederação Brasileira de Futsal (CBFS) e aprovada pela Federação Internacional de Futebol (FIFA). Ref. Max 1000. | 50,00 | UN | 116,27 |
| 21 | 53191 | Bola oficial de voleibol pró 7.0, linha profissional, categoria adulto com circunferência de 65-67 cm; peso de 260-280 gramas; com 16 gomos, câmara airbility, matrizada, confeccionada em microfibra e com miolo slip system removível e lubrificado. Oficial aprovada pela Federação Internacional de Voleibol (FIVB). | 100,00 | UN | 273,33 |
| 22 | 53192 | Bola oficial de voleibol, categoria adulto, com circunferência de 65-67 cm; peso de 260-280 gramas; com 18 gomos, câmara airbility, confeccionada em PVC e com miolo slip system removível e lubrificado. | 50,00 | UN | 41,63 |
| 23 | 53778 | Bola oficial futebol de campo adulto na cor branca, com circunferência de 68 a 70 cm, pesando 410 a 450 g, costurada, com 32 gomos, confeccionada em PU, com sistema de câmara airbility, e miolo slip system removível. | 50,00 | UN | 59,39 |
| 24 | 53779 | Bola oficial para futsal adulto, na cor branca, com 11 gomos, com 61 a 64 cm de circunferência, pesando aproximadamente 410 a 440 gramas, confeccionada em PU, termotec e com câmara airbility e miolo slip system removível e lubrificado. Oficial da Confederação Brasileira de Futsal (CBFS) e aprovada pela Federação Internacional de Futebol (FIFA). Ref. Max 1000. | 50,00 | UN | 57,71 |
| 25 | 53780 | Bola oficial para futsal adulto, na cor branca, com 32 gomos, com 61 a 64 cm de circunferência, costurada a mão, pesando aproximadamente 410 a 440 gramas, confeccionada em PU, com câmara airbility e miolo slip system removível e lubrificado. | 50,00 | UN | 66,66 |
| 26 | 53781 | Bola oficial para futsal infantil (sub - 11), com 08 gomos, com 50 a 55 cm de circunferência, pesando 300 a 350 gramas, confeccionada em PU, termotec, com câmara airbility e miolo slip system removível e lubrificado. | 50,00 | UN | 72,93 |
| 27 | 53782 | Bola oficial para futsal infantil (sub - 13), com 08 gomos, com 55 a 59 cm de circunferência, pesando 350 a 380 gramas, confeccionada em PU, termotec, com câmara airbility e miolo slip system removível e lubrificado. | 50,00 | UN | 79,60 |
| 28 | 53783 | Bola oficial para futsal, categoria adulto; com circunferência de 61-64 cm; peso de 410-440 gramas; | 50,00 | UN | 71,99 |

| | | | | | |
|----|-------|---|-------|----|--------|
| | | sem costura, câmara airbility; com 12 gomos, câmara airbility, miolo slip system substituível e lubrificado, confeccionada em PU, tecnologia termotec. Ref. Max 400. | | | |
| 29 | 53784 | Bola oficial para futsal, com circunferência de 61-64 cm; peso de 410-440 gramas; costurada, câmara airbility; com 32 gomos, câmara airbility, miolo slip system substituível e lubrificado, confeccionada em PVC. Ref. Storm ultra fusion. | 50,00 | UN | 56,66 |
| 30 | 53196 | Bola oficial para handebol, categoria infantil, tipo H1L, com circunferência de 49-51cm, peso de 230-270 gramas, com 32 gomos, miolo slip system removível e lubrificado, câmara airbility, costurada, confeccionada em PU Ultra Grip. Oficial da Confederação Brasileira de Handebol (CBHB) e aprovada pela Federação Internacional de Handebol (IHF). | 30,00 | UN | 68,66 |
| 31 | 53197 | Bola oficial para handebol, tipo H2L Pró, com circunferência de 54-56cm, peso de 325-400 gramas, com 32 gomos, miolo slip system removível e lubrificado, câmara airbility, costurada, confeccionada em PU. Oficial da Confederação Brasileira de Handebol (CBHB) e aprovada pela Federação Internacional de Handebol (IHF). | 30,00 | UN | 104,80 |
| 32 | 53198 | Bola oficial para handebol, tipo H3L Pró, com circunferência de 58-60cm, peso de 425-470 gramas, com 32 gomos, miolo slip system removível e lubrificado, câmara airbility, costurada, confeccionada em PU. Oficial da Confederação Brasileira de Handebol (CBHB) e aprovada pela Federação Internacional de Handebol (IHF) | 30,00 | UN | 117,12 |
| 33 | 66401 | Bola suíça (pilates, bobath e treinamento funcional) com 75 cm de circunferência, em borracha ultra resistente, atóxico, com capacidade para suportar, no mínimo 200 kg, com sistema antiestouro, antiderrapante | 10,00 | UN | 55,46 |
| 34 | 66402 | Bola tênis de quadra – tubo com 3 bolas, confeccionadas em borracha e superfície em feltro, peso 56 – 58 gr. | 50,00 | UN | 26,90 |
| 35 | 53785 | Bolinha para Tênis de Mesa, classificação 01 estrela, 40 mm, na cor branca, reconhecidas pela ITTF | 60,00 | UN | 1,95 |
| 36 | 53786 | Bolsa para água quente, tamanho médio com capacidade de 1,4 litros em borracha natural. | 5,00 | UN | 56,32 |
| 37 | 53787 | Bolsa para gelo flexível tamanho grande com tampa rosqueável, 100% hermética, tecido 100% viscose (parte externa) e borracha natural (parte interna), com tampa de plástico ABS, com bocal de alumínio e plástico ABS, e com anel de vedação de silicone. | 2,00 | UN | 124,30 |
| 38 | 53788 | Bolsa para gelo flexível tamanho médio com tampa rosqueável, 100% hermética, tecido 100% viscose (parte externa) e borracha natural (parte interna), com tampa de plástico ABS, com bocal de alumínio e plástico ABS, e com anel de vedação de silicone. | 2,00 | UN | 114,95 |
| 39 | 53789 | Bomba de ar para inflar bolas com dupla ação e com 02 agulhas. | 5,00 | UN | 22,37 |
| 40 | 66403 | Borracha para raquetes de tênis de mesa com espessura mínima 2,0 mm, controle mínimo 80 e efeito mínimo 120. | 20,00 | UN | 58,25 |
| 41 | 53187 | Borrachas para raquetes de madeira, de emov de | 20,00 | UN | 255,67 |

| | | | | | |
|----|-------|---|--------|----|--------|
| | | mesa credenciadas pela Pretas e vermelhas, velocidade: 109; efeito: 110 e controle: 90. | | | |
| 42 | 66404 | Caixa térmica - de poliuretano, com capacidade para 48 litros, utilizada para transporte e armazenamento. | 3,00 | UN | 198,86 |
| 43 | 53204 | Cama elástica profissional, diâmetro de 1 metro, estrutura em aço carbono, pintura epoxi, com no mínimo de 32 molas, protetor para a extremidade do trampolim, base com pontas emborrachadas e com suporte para usuários de até 150kg. | 3,00 | UN | 232,75 |
| 44 | 66405 | Carrinho utilizado para o transporte de bolas em esportes de quadra. Estrutura em alumínio e bolsa em nylon. Rodinhas com rotação 360°. | 3,00 | UN | 463,48 |
| 45 | 53798 | Cinta para bolsa de gelo flexível tamanho único, com revestimento têxtil 100% poliamida, e revestimento interno 100% borracha (neoprene, SBR, NR). | 5,00 | UN | 48,99 |
| 46 | 53799 | Cinto de tração para treinamento de força composto por um conjunto de 2 cintos (duplos, reforçados, e confortáveis) e 4 ou 6 elásticos com um dispositivo de segurança que evita o rompimento abrupto (calibrado para 5,5kg de carga por elástico). | 15,00 | UN | 257,93 |
| 47 | 66406 | Cola Profissional específica para aderência à bola de Handebol. | 2,00 | UN | 77,46 |
| 48 | 66407 | Colchonetes de repouso, em espuma 100% poliuretano, densidade nº 33, medindo 03 cm de altura, 60 cm de largura, 1,00m de comprimento, com revestimento externo resistente em couro na cor azul real, o que permite a lavagem e secagem rápida. | 150,00 | UN | 30,03 |
| 49 | 1795 | Colete esportivo para treinamento de futebol confeccionado em tecido 100% poliéster em cores variadas, laterais com elástico. Tamanhos G e GG, com serigrafia colorida de numeração de 01 a 15 e serigrafia com a bandeira do município no tamanho de 10 x 04 cm. | 100,00 | UN | 7,95 |
| 50 | 66408 | Cone chapéu chinês, material flexível, altura 5 cm, largura 19 cm, aproximadamente | 80,00 | UN | 1,86 |
| 51 | 53801 | Cone para demarcação e treinamento desportivo em plástico flexível com com altura de 23 cm e cores variadas. | 250,00 | UN | 3,17 |
| 52 | 66409 | Cone para sinalização em PVC 75 cm, base 40 x 40 cm, aproximadamente. | 100,00 | UN | 9,05 |
| 53 | 66410 | Conjunto bota eletrônica para Taekwondo com sensores, composto por espuma modelada revestida por material sintético e poliéster, com velcro de fixação no tornozelo. | 2,00 | CJ | 97,75 |
| 54 | 53803 | Conjunto de jogo de xadrez. (Peças: polistileno de alto impacto com tamanho oficial - maciço Rei Ø 3,5 cm / h 9,0 cm Dama Ø 3,5 cm / h 8,0 cm Bispo Ø 3,0 cm / h 6,5 cm Cavalo Ø 3,2 cm / h 5,5 cm Torre Ø 3,0 cm / h 5,3 cm Peão Ø 2,5 cm / h 4,5 cm. Tabuleiros medida casas 4,0 x 4,0 cm, material curvim) | 100,00 | CJ | 35,22 |
| 55 | 53804 | Corde de Sisal na cor crua, torcida com três pernas, com 32 mm de diâmetro, específica para treinamento ondular. | 300,00 | M | 16,05 |
| 56 | 53218 | Corde de Nylon com 6mm, rolo com aproximadamente 180 metros. | 1,00 | RL | 183,20 |
| 57 | 66411 | Corde de pular, material de plástico ou silicone com tamanho ajustável dimensões de 2,75cm, peso | 10,00 | UN | 6,53 |

| | | | | | |
|----|-------|---|--------|-----|----------|
| | | aproximado de 40g. | | | |
| 58 | 53806 | Corda elástica com 02 metros de comprimento específica para prática de exercícios físicos | 36,00 | UN | 5,11 |
| 59 | 53808 | Cotoveleira esportiva para as modalidades de futsal, voleibol handebol com composição de 37% de algodão, 33% polipropileno, 18% de elastodieno e 12% de poliéster e parte externa com 90% de poliamida e 10% elastano. | 10,00 | UN | 16,91 |
| 60 | 53205 | Escada para treinamento de agilidade e coordenação motora. Fitas confeccionadas em nylon, com no mínimo 4 metros de comprimento, regulagem nos degraus, e no mínimo 8 degraus. | 5,00 | UN | 67,43 |
| 61 | 53809 | Estabilizador de tornozelo nos tamanhos P (02 unid.), M (02 unid.), G (02 unid.), GG (02 unid.) com talas de polipropileno, com revestimento de poliamida e elástico e fechamento com velcro. | 4,00 | UN | 36,85 |
| 62 | 53219 | Fita adesiva de demarcação solo amarelo, com tamanho de 50mm x 30m | 100,00 | UN | 21,48 |
| 63 | 66412 | Fita de suspensão para treinamento. Material elaborado com tiras de náilon, catracas e mosquetão em metal. 1,4cm de comprimento e 64cm de comprimento das pegadas. 120kg de peso suportado. | 1,00 | UN | 89,90 |
| 64 | 53211 | Grip Super Grap de Badminton, confeccionado em poliuretano, medindo aproximadamente 1200x0,6x25mm - Rolo com 30 unidades | 30,00 | UN | 302,80 |
| 65 | 66413 | Halteres 1 KG - par - feito em ferro e revestido em borracha de PVC. | 10,00 | PAR | 5,63 |
| 66 | 53225 | Joelheira com as seguintes características mínimas: 50% poliéster, 40% algodão e 10% elastodieno. | 10,00 | PAR | 19,99 |
| 67 | 53813 | Joelheira com casquilho - modelo específico para prática de skate | 10,00 | PAR | 34,00 |
| 68 | 66414 | Jogo Xadrez tamanho gigante – tabuleiro flexível em curvin tamanho 4 x 4 m, peças em plástico atóxico. Tamanho do rei no mínimo 70 cm de altura por 30 cm de diâmetro na base e peão com no mínimo 40 cm de altura. | 4,00 | UN | 2.400,47 |
| 69 | 53816 | Kimono para Karate (tam. P, M, G e GG), confeccionado em tecido 60% algodão e 40% poliéster e com 220GR/m2. Com calça (tam. P, M, G e GG), confeccionada com reforço, ajuste na cintura, com elástico e cordão. O produto deverá conter selo oficial da WKF/CBK e estar de acordo com as regras de segurança implementadas pelas comissões de segurança destes órgãos | 40,00 | UN | 132,30 |
| 70 | 66415 | Kimono para karate infantil, modelo básico, acompanha faixa branca, em tecido Brim 100% algodão e calça com elástico e cordão. | 40,00 | UN | 116,81 |
| 71 | 66416 | Kit de halteres contendo 2kg, 3kg, 4kg e 5kg. Revestimento em ferro fundido e borracha de PVC. Quantidade: 8 unidades, contendo 2 pares de cada peso. | 3,00 | KT | 219,93 |
| 72 | 53203 | KIT ELETRÔNICO PARA TREINAMENTOS composto por no mínimo: 02 coletes eletrônicos dupla face 02 capacetes eletrônicos 02 pares de meia eletrônica | 2,00 | KT | 1.900,00 |

| | | | | | |
|----|-------|---|----------|----|----------|
| | | 02 pares de tornozeleiras 01 Software com sistema de instalação | | | |
| 73 | 66417 | kit mini band com três itens de intensidade leve, moderada e forte para treinamento, composição de latex. leve 0,4x25cm (Ixa), moderada 0,7x25cm, forte 1x25cm. | 2,00 | KT | 38,57 |
| 74 | 53251 | Medalha esportiva confeccionada em metal, modelo circular com 4,5 mm de diâmetro, com peso do disco de aproximadamente 15 gramas, com detalhes em relevo, com verso liso para a colocação de adesivo multicolorido personalizado ou gravar evento, em aço escovado com as determinadas modalidades, com acabamento resinado com metalização brilhante nas cores dourada, prateada e bronze. Fita com largura de aproximadamente 22 mm nas cores verde, vermelha, azul e amarela, personalizadas conforme evento. | 4.200,00 | UN | 2,41 |
| 75 | 53250 | Medalha esportiva confeccionada em metal, modelo circular com 6,5 mm de diâmetro, com peso do disco de aproximadamente 20 gramas, com detalhes em relevo, com verso liso para a colocação de adesivo multicolorido personalizado ou gravar evento, em aço escovado com as determinadas modalidades, com acabamento resinado com metalização brilhante nas cores dourada, prateada e bronze. Fita com largura de aproximadamente 22 mm nas cores verde, vermelha, azul e amarela, personalizadas conforme evento. | 500,00 | UN | 3,18 |
| 76 | 66418 | Mesa de tênis de mesa. MDP 15mm. Pés dobráveis e madeira maciça, com travessa entre os pés. Acabamento em primer azul. Medidas oficiais aprovadas pela ITTF (Federação Internacional de Tênis de Mesa). Dimensões: (CxLxH) 1,52 x 2,74 x 0,76. | 10,00 | UN | 472,63 |
| 77 | 53824 | Mesa de Tênis de Mesa. Medidas oficiais que atendem aos padrões da ITTF (International Table Tennis Federation)sendo as Medidas: 2,740 x 1,525 x 0,760m (C x L x A). Peso 126 Kg. Cubagem produto embalado: 0,3143m³. Tampo confeccionado em MDF de 30mm de espessura. Acabamento com massa e primer azul com linhas demarcatórias brancas. Bordas laterais em perfil de MDF que asseguram estabilidade dos tampo. Pés de tubo de aço (pintados de preto) dobráveis, com rodízios. Permite o uso como paredão para treino solitário. | 15,00 | UN | 1.630,14 |
| 78 | 53233 | Óculos de proteção para Goalball, com as seguintes características mínimas: moldado em borracha produzida para portadores de deficiência visual, com fechamento completo e proteção efetiva dos olhos. Aprovado pelo CP- IBSA (International Blind Sport Federation). Medidas de 19 x 10 cm. | 12,00 | UN | 779,75 |
| 79 | 53830 | Peteca com 20 cm de altura, com amortecedor e confeccionado em couro sintético | 100,00 | UN | 9,89 |
| 80 | 53209 | Peteca de Badminton, confeccionado em nylon com base em cortiça, tubo com 06 unidades. Ref. Mavis 350 | 30,00 | UN | 38,38 |
| 81 | 53210 | Peteca de Badminton, confeccionado em pena de ganso a base de cortiça, na cor branca, tubo com 12 | 2,00 | UN | 195,96 |

| | | | | | |
|----|-------|--|----------|-----|----------|
| | | unidades. Ref. Aerosena 50 | | | |
| 82 | 53227 | Protetor - Proteção feminina para os seios com as seguintes características mínimas: reforçada, com duas peças em fibra de vidro removíveis. | 10,00 | UN | 76,49 |
| 83 | 53226 | Protetor - Proteção genital masculina com cinto (coquilha), confeccionado em couro ecológico, com enchimento em borracha e espumas de alta densidade, na cor preta. | 10,00 | UN | 34,63 |
| 84 | 66419 | Protetor ocular adulto (tampão), produzido com fita micropore, caixa com 12 unidades. | 50,00 | CX | 18,05 |
| 85 | 66420 | Protetor para trave de goalball confeccionado em espuma de no mínimo 3 cm de espessura e revestido em lona vinílica, com fechamento lateral em velcro | 2,00 | PAR | 3.690,90 |
| 86 | 53212 | Raquete de Badminton, confeccionado em alumínio/aço, com comprimento aproximado de 662mm; com encordoada; equilíbrio 300mm. | 20,00 | UN | 51,67 |
| 87 | 53213 | Raquete de Badminton, confeccionado em grafite, flexível, com equilíbrio Head Light, tensão máxima 24lbs. Ref. Nanoray 20 | 10,00 | UN | 222,02 |
| 88 | 53833 | Raquete de iniciação ao Tênis de Mesa, do tipo clássica, composta, por madeira, duas esponjas e duas borrachas coladas, com selo de aprovação da ITTF, sendo que as borrachas devem apresentar 2,0mm de espessura. | 6,00 | UN | 27,59 |
| 89 | 53834 | Raquete de tênis de mesa do tipo caneta composta por duas folhas de carbono, duas folhas de madeira, e uma folha de cortiça, com sistema de regulagem da chave, com peso de 88 gramas, classificação de velocidade 12 e controle 08. | 16,00 | PAR | 209,33 |
| 90 | 66421 | Raquete tênis de campo, confeccionada em alumínio, cabeça 112", peso 228 gramas com cordas, encordamento 16x19, comprimento 27,5" | 10,00 | UN | 137,92 |
| 91 | 53208 | Rede de Badminton confeccionada com fio de poliamida em malha de 2cm e banda superior em PVC, medindo aproximadamente 6,10mx0,70m. | 5,00 | UN | 137,10 |
| 92 | 66422 | Rede de basquete oficial - para aros, com 12 pontas e nó, profissional corda dupla de algodão ou seda de 6mm a 8mm de espessura. | 10,00 | PAR | 26,10 |
| 93 | 53841 | Rede de carregar bolas, em fio de seda 4 mm, com capacidade para até 20 bolas. | 10,00 | UN | 34,70 |
| 94 | 66423 | Rede de Proteção para quadra esportiva confeccionada em Poliamida "nylon seda"; fio 2mm; malha tamanho 12 cm, cor branca; - medidas aproximadas: - 22m x 10m (comprimento x altura); - 32m x 5m (comprimento x altura); - 22m x 5m (comprimento x altura); - 42m x 10m (comprimento x altura) | 3.000,00 | M2 | 2,22 |
| 95 | 36450 | Rede de Voleibol confeccionada com polipropileno em fio trançado de 2,5mm, malha 12x12cm, duas faixas de algodão, uma superior e outra inferior com 4 a 7 cm e reforçada com sistemas de cordas de 5mm na laterais, medindo 1,00m x 9,50m(LxA). | 4,00 | UN | 94,27 |
| 96 | 53843 | Rede oficial para futebol de campo europeu em fio de seda importada, fio 4 mm, trançado, altura de 2,5 m, comprimento de 7,5m, profundidade de 02m, malha 13. | 5,00 | JG | 286,00 |

| | | | | | |
|-----|-------|--|--------|-----|--------|
| 97 | 53842 | Rede oficial para futebol de campo standard em fio de nylon da cor branco 4 mm, trançado, altura de 2,5 m, comprimento de 7,5m, profundidade de 02m, malha 16. | 10,00 | JG | 152,64 |
| 98 | 53844 | Rede oficial para futsal em fio de seda 4 mm, trançado, altura de 2m, comprimento de 3,10m, profundidade de 01m, em malha de 13 cm. | 10,00 | PAR | 153,30 |
| 99 | 66424 | Rede oficial para goalball, confeccionada em nylon 4 mm, 9m x 1,30m. | 2,00 | UN | 399,00 |
| 100 | 66425 | Rede oficial para tênis de mesa com regulagem de altura e suporte de ferro para fixar na mesa, aprovada pela ITTF (Federação Internacional de Tênis de Mesa). | 15,00 | UN | 58,68 |
| 101 | 1779 | Rede oficial para trave de futebol society confeccionada em fio de nylon 4mm, trançado, com 5,2 metros de largura, 2,3 metros de altura, 1,5 metros de profundidade, em malha 13cm. | 4,00 | PAR | 174,63 |
| 102 | 66426 | Rede para Tênis de Quadra – malha 4x4cm, 105 a 110 cm de altura, 1,28 m de comprimento, em polietileno de alta densidade, com lonas (superior e laterais) em couro sintético com ilhoses para fixação. Acessórios - fio guia, cabo de aço aproximadamente 14mt de comprimento e 1/8 de polegada (diâmetro), argolas e presilhas para fixação da rede. | 10,00 | UN | 572,35 |
| 103 | 53847 | Relógio de Xadrez digital, homologado pela FIDE, com 36 opções pré-programadas, com visor de LCD de alto contraste e correção de contraste, com alerta de som, com indicação de bateria fraca e manual do usuário. | 8,00 | UN | 418,67 |
| 104 | 53849 | Saco de pancada com 1,20m de altura, confeccionado em lona sintética de alta resistência, com costura reforçada. | 3,00 | UN | 120,09 |
| 105 | 66427 | Solução aerosol para uso exclusivamente tópico, contendo em sua formulação salicilato de metila, canfora, mentol e terebintina, marca Massageol ou Gelol ou similar. Indicado para atletas com lesões musculares, torcicolos, nevralgias e contusões. 120 ml | 30,00 | UN | 24,26 |
| 106 | 66428 | Tabuleiro mural de Xadrez, confeccionado em napa, com suporte pendular com peças em PVC de dimensões de 7,5 X 7,5cm e com encaixe. | 2,00 | UN | 92,42 |
| 107 | 53865 | Tatame EVA 40 mm com superfície texturizada e siliconizada com dimensões de 1,00 X 1,00m com dupla face (duas cores a serem definidas pelo solicitante); | 150,00 | UN | 87,81 |
| 108 | 53202 | Troféu com 66cm de altura base octonogal com 26,5cm de largura em polímero metalizado na cor dourada. Sobre esta base um suporte metalizado na cor dourada com dois anéis metalizados na cor prata. Taça com 41cm de largura a partir das alças metalizadas na cor prata, com efeito, texturizado e detalhes metalizados na cor dourada. Plaqueta em latão para gravação. Demais componentes metalizados na cor dourada. | 25,00 | UN | 127,75 |
| 109 | 53201 | Troféu com 71cm de altura base octonogal com 26,5cm de largura em polímero metalizado na cor dourada. Sobre esta base um suporte metalizado na cor dourada com dois anéis metalizados na cor prata. | 25,00 | UN | 115,70 |

| | | | | | |
|-----|-------|--|-------|----|--------|
| | | Taça com 45cm de largura a partir das alças metalizadas na cor prata, com efeito, texturizado e detalhes metalizados na cor dourada. Plaqueta em latão para gravação. Demais componentes metalizados na cor dourada. | | | |
| 110 | 53200 | Troféu com 80cm de altura base octonogal com 26,5cm de largura em polímero metalizado na cor dourada. Sobre esta base um suporte metalizado na cor dourada com dois anéis metalizados na cor prata. Taça com 47cm de largura a partir das alças metalizadas na cor prata, com efeito, texturizado e detalhes metalizados na cor dourada. Plaqueta em latão para gravação. Demais componentes metalizados na cor dourada. | 25,00 | UN | 118,97 |
| 111 | 53245 | Troféu de plástico, pintura com acabamento ouro de alto brilho, com base de pvc sextavada, pintura estilo automotiva com aplicação de verniz, suporte com taça personalizada com alças e tampa metalizado, com estatuetas intercambiáveis conforme a modalidade, com adesivo multicolorido personalizado, em aço escovado resinado para aplicação em todos os lados da base. Medindo 121x26,5x39,0 cm | 6,00 | UN | 290,00 |
| 112 | 53246 | Troféu de plástico pintura com acabamento ouro de alto brilho, com base de pvc sextavada, pintura estilo automotiva com aplicação de verniz, suporte com taça personalizada com alças e tampa metalizado, com estatuetas intercambiáveis conforme a modalidade, com adesivo multicolorido personalizado, em aço escovado resinado para aplicação em todos os lados da base. Medindo 114x26,5x39,0 cm | 6,00 | UN | 299,93 |
| 113 | 53249 | Troféu de plástico, pintura com acabamento ouro de alto brilho, com base de pvc sextavada, pintura estilo automotiva com aplicação de verniz, suporte com estatueta de artilheiro, personalizada com tampa metalizado, intercambiáveis conforme a modalidade, com adesivo multicolorido personalizado, em aço escovado resinado para aplicação em todos os lados da base. Medindo 44x22,5x05,0 cm | 10,00 | UN | 82,00 |
| 114 | 53248 | Troféu de plástico, pintura com acabamento ouro de alto brilho, com base de pvc sextavada, pintura estilo automotiva com aplicação de verniz, suporte com estatueta de goleiro, personalizada com tampa metalizado, intercambiáveis conforme a modalidade, com adesivo multicolorido personalizado, em aço escovado resinado para aplicação em todos os lados da base. Medindo 40x22,5x05,0 cm | 10,00 | UN | 62,99 |
| 115 | 53243 | Troféu de plástico, pintura com acabamento ouro de alto brilho, com base de pvc sextavada, pintura estilo automotiva com aplicação de verniz, suporte com taça personalizada com alças e tampa metalizado, com estatuetas intercambiáveis conforme a modalidade, com adesivo multicolorido personalizado, em aço escovado resinado para aplicação em todos os lados da base. Medindo 124x26,5x45,0 cm | 6,00 | UN | 440,00 |
| 116 | 53244 | Troféu de plástico, pintura com acabamento ouro de alto brilho, com base de pvc sextavada, pintura estilo automotiva com aplicação de verniz, suporte com taça personalizada com alças e tampa metalizado, com estatuetas intercambiáveis conforme a modalidade, | 6,00 | UN | 349,94 |

| | | | | | |
|-----|-------|---|-------|----|--------|
| | | com adesivo multicolorido personalizado, em aço escovado resinado para aplicação em todos os lados da base. Medindo 129x26,5x46,0 cm | | | |
| 117 | 53242 | Troféu de plástico, pintura com acabamento ouro de alto brilho, com base de pvc sextavada, pintura estilo automotiva com aplicação de verniz, suporte com taça personalizada com alças e tampa metalizado, com estatuetas intercambiáveis conforme a modalidade, com adesivo multicolorido personalizado, em aço escovado resinado para aplicação em todos os lados da base. Medindo 133x26,5x45,0 cm | 6,00 | UN | 484,00 |
| 118 | 53241 | Troféu de plástico, pintura com acabamento ouro de alto brilho, com base de pvc sextavada, pintura estilo automotiva com aplicação de verniz, suporte com taça personalizada com alças e tampa metalizado, com estatuetas intercambiáveis conforme a modalidade, com adesivo multicolorido personalizado, em aço escovado resinado para aplicação em todos os lados da base. Medindo 145x26,5x45,0 cm | 6,00 | UN | 520,00 |
| 119 | 53240 | Troféu de plástico, pintura com acabamento ouro de alto brilho, com base de pvc sextavada, pintura estilo automotiva com aplicação de verniz, suporte com taça personalizada com alças e tampa metalizado, com estatuetas intercambiáveis conforme a modalidade, com adesivo multicolorido personalizado, em aço escovado resinado para aplicação em todos os lados da base. Medindo 57x12,1x22,0 cm | 30,00 | UN | 81,63 |
| 120 | 53247 | Troféu de plástico, pintura com acabamento ouro de alto brilho, com base de pvc sextavada, pintura estilo automotiva com aplicação de verniz, suporte com taça personalizada com alças e tampa metalizado, com estatuetas intercambiáveis conforme a modalidade, com adesivo multicolorido personalizado, em aço escovado resinado para aplicação em todos os lados da base. Medindo 58X14,5X21,0 cm | 30,00 | UN | 81,49 |
| 121 | 53239 | Troféu de plástico, pintura com acabamento ouro de alto brilho, com base de pvc sextavada, pintura estilo automotiva com aplicação de verniz, suporte com taça personalizada com alças e tampa metalizado, com estatuetas intercambiáveis conforme a modalidade, com adesivo multicolorido personalizado, em aço escovado resinado para aplicação em todos os lados da base. Medindo 64x14,5x22,0 cm | 30,00 | UN | 66,59 |
| 122 | 53866 | Tube com 03 bolinhas de tênis de campo confeccionadas em borracha e revestidas em feltro, peso 56 – 58 gr. | 50,00 | UN | 26,60 |

1.2. Valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 335.578,05 (trezentos e trinta e cinco mil quinhentos e setenta e oito reais e cinco centavos).**

II- PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

2.1. Os materiais, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, de acordo com as solicitações da Secretaria de Esporte e Educação, no **Ginásio de Esportes Arrudão - Fone: (46)3523-5080, sito à Rua Tenente Camargo, s/nº esquina com João Pessoa, no município de Francisco Beltrão – PR.**

2.2. A empresa vencedora detentora da Ata de Registro de Preços, deverá atender as solicitações da Secretaria Municipal de Esportes, no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos, contados do momento do envio do pedido (requisição) dos produtos e confirmação por e-mail ou contato telefônico.**

2.1.1. O prazo de que trata o item 2.2 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

2.3. As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

III – OBSERVAÇÕES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

3.1. Entregar o produto de acordo com o pactuado, não sendo aceito em hipótese alguma produtos de marcas diversas.

3.2. **Os materiais deverão estar em conformidade com as normas da ABNT e INMETRO vigentes (conforme o caso).** Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição na Ata de Registro de Preços, bem como estado de conservação dos produtos e embalagens. Todos os produtos serão recebidos e conferidos por servidor(es) designado(s) da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão

3.3. O proponente vencedor deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, **a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.**

3.4. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, **sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.** **Prazo de troca: 07 (sete) dias úteis.**

3.5. Responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

3.6. A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

EDITAL DE PREGÃO Nº 229/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 964/2018
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO ITEM UNITÁRIO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de materiais e equipamentos esportivos para manutenção das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Esportes, Saúde e Educação

ANEXO – II

MODELO- PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL
(uso obrigatório por todas as licitantes)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 229/2018, conforme abaixo discriminado:

| ITEM | QTD | UNID | MARCA | VALOR UNITÁRIO R\$ | ESPECIFICAÇÃO |
|------|-----|------|-------|--------------------|---------------|
| 1.. | XX | UN | XX | R\$ | .. |

Informar marca;

Informar Valor Unitário;

Informar especificação dos materiais;

Informar que a proponente obriga-se a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Informar que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo máximo de entrega dos produtos será de acordo com o ANEXO I do edital.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

Francisco Beltrão, de de 2018.

(nome e assinatura do representante legal do licitante)

RG :

Cargo :

EDITAL DE PREGÃO Nº 229/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 964/2018
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO ITEM UNITÁRIO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de materiais e equipamentos esportivos para manutenção das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Esportes, Saúde e Educação

ANEXO - III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 229/2018

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.**

4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de**

Preços/contrato, referente ao Pregão Eletrônico n.º Nº 229/2018 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

..... de 2018.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

EDITAL DE PREGÃO Nº 229/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 964/2018
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO ITEM UNITÁRIO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de materiais e equipamentos esportivos para manutenção das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Esportes, Saúde e Educação

ANEXO - IV

MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP (papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local e data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

EDITAL DE PREGÃO Nº 229/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 964/2018
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de materiais e equipamentos esportivos para manutenção das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Esportes, Saúde e Educação

ANEXO – V

MINUTA DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos dias do mês de do ano de dois mil e dezenove, o Município de Francisco Beltrão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 176/2007, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão ELETRÔNICO nº 229/2018**, por deliberação da Pregoeira, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Francisco Beltrão em....., resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., sediada na, nº....., na cidade de, Estado do, inscrita no CNPJ sob o nº e Inscrição Estadual sob o nº....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador Sr., portador do RG nº e do CPF nº

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de materiais e equipamentos esportivos para manutenção das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Esportes, Saúde e Educação, para fornecimento eventual e parcelado** durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal e de acordo com o edital.

1.2. Descrição:

| Item nº | Descrição do Item | Unidade | Quantidade | MARCA | Valor Unitário |
|---------|-------------------|---------|------------|-------|----------------|
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |

VALOR TOTAL DA ATA = ----- (------).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso **III do § 3º** do art. **15** da Lei nº **8.666**, de 1993.

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.1. Os materiais, objeto deste termo, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, de acordo com as solicitações da Secretaria de Esporte e Educação, no **Ginásio de Esportes Arrudão - Fone (46) 3523-5080, sito à Rua Tenente Camargo, s/nº esquina com João Pessoa, no município de Francisco Beltrão – PR.**

3.2. A empresa vencedora detentora da Ata de Registro de Preços, deverá atender as solicitações da Secretaria Municipal de Esportes, no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos, contados do momento do envio do pedido (requisição) dos produtos e confirmação por e-mail ou contato telefônico.**

3.2.1. O prazo de que trata o item 3.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

3.3. As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. Entregar o produto de acordo com o pactuado, não sendo aceito em hipótese alguma produtos de marcas diversas.

4.2. **Os materiais deverão estar em conformidade com as normas da ABNT e INMETRO vigentes (conforme o caso).** Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição na Ata de Registro de Preços, bem como estado de conservação dos produtos e embalagens. Todos os produtos serão recebidos e conferidos por servidor(es) designado(s) da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão

4.3. O proponente vencedor deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, **a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.**

4.4. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. **Prazo de troca: 07 (sete) dias úteis.**

4.4. Responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

4.5. A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanha das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônico para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues no setor de compras localizado no paço municipal sito à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 – centro.

5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.3.1. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação emitidas ao: a **Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão CNPJ nº 77.816.510/0001-66**

5.3.2. Endereço: Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, Centro. CEP 85.601-030 – Francisco Beltrão-PR.

5.3.3. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

5.3.3.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.3.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.3.3. número do item e descrição do produto:

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

5.3.3.4. valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.

5.3.3.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

5.6. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos próprios do município e recursos vinculados à educação básica, da seguinte dotação orçamentária: RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4545/2017 de 20/12/2017.

| Conta | Órgão/ Unidade | Funcional programática | Elemento de despesa | Fonte |
|-------|-------------------|------------------------|---|-------|
| 2230 | 07.002 | 12.361.1201.2.038 | 3.3.90.30.14.00 3.3.90.30.19.00 3.3.90.30.23.00 | 104 |
| 2590 | | 12.365.1201.2.043 | | 000 |
| 2670 | | 12.365.1201.2.044 | | 000 |
| 2810 | | 12.366.1201.2.047 | | 000 |
| 2910 | | 12.367.1201.2.049 | | 000 |
| 3682 | 08.006 | 10.301.10001.2.058 | 3.3.90.30.14.00 | 000 |
| 6740 | 14.001 | 27.812.2701.1.016 | 3.3.90.30.14.00 | 000 |
| 6741 | | | 3.3.90.30.19.00 | 88 |
| | | | 3.3.90.30.23.00 | |
| 6750 | | | 3.3.90.31.04.00 | 000 |
| 6820 | | | 4.4.90.52.10.00 | 000 |

5.6.1. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Caberá ao(a) Sr(a) portador(a) do R.G. nº e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº, representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por: **(nome indicado na Declaração Unificada ANEXO III)**

6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

6.2. Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização da entrega, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, o servidor: Silvio Roberto de Souza, da Secretaria Municipal de Esportes, inscrito no CPF sob o nº 786.931.289-49, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.3. A fiscalização da presente Ata de Registro de preços ficará a cargo do Secretário Municipal de Esportes, Senhor **NEOCIR JOSE NEZZE**, inscrito no CPF sob o nº 283.979.249-49 e do RG nº 1.426.725-5.

6.4. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.

7.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

7.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo o Município de Francisco Beltrão convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

7.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

7.3.1. Procedente o pedido, o Município de Francisco Beltrão poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo fornecedor, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

7.3.1.1. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo Município de Francisco Beltrão, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.4. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo Município de Francisco Beltrão e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

7.5. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o Município de Francisco Beltrão poderá convocar os demais fornecedores subsequentes de acordo com a classificação final.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.4. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 176/2007.

8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

8.3. A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

9.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o disposto no edital, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

9.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no item 9.2, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

9.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

9.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

11.2. A via do instrumento destinada ao Detentor da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

11.3. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

11.4. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 229/2018** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

11.5. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 229/2018**

11.6. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor, Prefeito Municipal do Município de Francisco Beltrão, e pelo **Sr. -----**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Francisco Beltrão, de de 2019.

.....
Prefeito Municipal
CPF nº

Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx Ltda
Detentora da Ata
(NOME)
Representante Legal